



Serviço Público Federal  
**Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC**  
R Floriano Peixoto, 2021 – José Bonifácio- 60025-131  
Fortaleza – Ceará Fone: 3230.3080 - Fax: 3221.6929  
E-Mail: cremec@cremec.com.br

## **PARECER CREMEC nº23/2010**

10/09/2010

**PROCESSO-CONSULTA** Protocolo CREMEC nº 2405/10

**ASSUNTO – Concurso do Anestesiologista Auxiliar**

**INTERESSADO – Dr. Klenilton César Matos Lopes – Cremec 6652**

**PARECERISTA – Câmara Técnica de Anestesiologia**

### **DA CONSULTA**

O Dr. Klenilton César Matos Lopes, através de meio eletrônico, faz consulta a este conselho sobre o concurso do medico anestesiolgista auxiliar em procedimentos realizados em hospital público. A Consulta se materializa através das seguintes indagações:

1. O anestesiolgista principal pode solicitar o concurso de Médico Anestesiolgista auxiliar em quais circunstâncias?
2. O anestesiolgista pode recusar a realização de procedimento, caso julgue necessário o concurso de um auxiliar anestesiolgista e o serviço não disponibilize o profissional?

### **DO PARECER**

Na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos, apresentada à comunidade médica pela Associação Médica Brasileira, Conselho Federal de Medicina e Federação Nacional de Médicos já há previsão da participação do anestesiolgista auxiliar. Nas instruções específicas para a anestesiologia estabelece que: “Para os atos AN7 e AN8 ou naqueles nos quais seja utilizada Circulação Extracorpórea (CEC), ou procedimentos de neonatologia cirúrgica, gastroplastia para obesidade mórbida e cirurgias com duração acima de 6 horas, o anestesiolgista responsável poderá, quando necessário, solicitar o concurso de um auxiliar (também anestesiolgista), sendo atribuído a essa intervenção um porte correspondente a 30% dos portes previstos para o(s) ato(s) realizados pelo anestesiolgista principal”. A CBHPM dispõe sobre a remuneração dos médicos participantes do sistema de saúde suplementar.

A multiplicidade das tarefas (manipulação de vias aéreas, monitorização, preparação e injeção de medicamentos, etc.), o estado físico de alguns pacientes e a complexidade dos procedimentos cirúrgicos, ao lado do dever de agir com o máximo de zelo e o melhor de sua capacidade profissional são determinantes para a exigência do anestesiolgista auxiliar em determinados procedimentos complexos e/ou de longa duração.



Serviço Público Federal  
**Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC**  
R Floriano Peixoto, 2021 – José Bonifácio- 60025-131  
Fortaleza – Ceará Fone: 3230.3080 - Fax: 3221.6929  
E-Mail: cremec@cremec.com.br

Alguns Serviços de Anestesiologia como o do Instituto Nacional de Cardiologia de Laranjeiras, hospital integrante do Sistema Único de Saúde (SUS), já trabalham com anestesiologista principal e auxiliar em todas as cirurgias cardíacas.

A solicitação do concurso de anestesiologista auxiliar, bem como a recusa em prestar serviços que contrariem os ditames de sua consciência devem ser encarados como exercícios do princípio da autonomia profissional. Esse princípio não pode ser exercido a qualquer custo, devem ser excetuados os casos de urgência ou emergência, ou quando a recusa possa trazer danos à saúde do paciente.

### **CONCLUSÃO**

**Primeira indagação:** O anestesiologista principal pode solicitar o concurso de Médico anestesiologista auxiliar em quais circunstâncias?

**Resposta:** Exercendo o princípio da autonomia e do máximo zelo, o anestesiologista principal, justificadamente, poderá solicitar o concurso de médico anestesiologista auxiliar sempre que achar necessário. Para os atos descritos na CBHPM como AN7 e AN8 ou naqueles nos quais seja utilizada Circulação Extracorpórea (CEC), ou procedimentos de neonatologia cirúrgica, gastroplastia para obesidade mórbida e cirurgias com duração acima de 6 horas, a complexidade do procedimento ou mesmo a longa duração do mesmo já justificam a participação do anestesiologista auxiliar.

**Segunda indagação:** O anestesiologista pode recusar a realização de procedimento, caso julgue necessário o concurso de um auxiliar anestesiologista e o serviço não disponibilize o profissional?

**Resposta:** O anestesiologista não pode recusar a realização do procedimento nos casos de urgência ou emergência, ou quando a recusa possa trazer danos à saúde do paciente.

Fortaleza, 10 de setembro de 2.010

Dr. Glauco Kleming Florêncio da Cunha CRM 4409

Dr. Thomaz Zeferino Veras Coelho Júnior CRM 5722

Dra. Shirley Ulisses Paiva CRM 6560